



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para a contratação de serviços especializados em limpeza, recarga de gás, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado conforme especificação no termo de referência, visando atender as necessidades das secretarias no período de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A manutenção preventiva se faz necessária para que os equipamentos sejam mantidos sempre em boas condições de utilização, conforme NR 15 e portaria MS nº 3523 de 28 de agosto de 1998, as quais estabelecem parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.
- 2.2 A manutenção corretiva justifica-se pelo fato das secretarias não dispor de mão de obra especializada, em seu quadro de servidores, para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento do sistema de climatização.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Especificações dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	SAÚDE	SEMED	SEMPAS	SEMAD	QUANTIDADE TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 7.500 BTUS (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PECAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 7.500 BTU/H.)	10	10	10	10	40



GOVERNO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 9.000 BTUS (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PECAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 9.000 BTU/H.)	10	10	10	10	40
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 12.000 BTUS (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PECAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 12.000 BTU/H.)	10	10	10	10	40
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 18.000 BTUS (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PECAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 18.000 BTU/H.)	10	10	10	10	40
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 22.000 BTUS (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PECAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 22.000 BTU/H.)	10	10	10	10	40
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 24.000 BTUS (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PECAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 24.000 BTU/H.)	10	10	10	10	40
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 30.000 BTUS (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PECAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 30.000 BTU/H.)	10	10	10	10	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 05.133.863/0001-50 | SEGUNDA RUA, 351 | CENTRO - SOURE - PARÁ | CEP. 68870-000

www.soure.pa.gov.br | pregoeirosoure@gmail.com





GOVERNO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 36.000 BTUS (SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PECAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 36.000 BTU/H.)	10	10	10	10	40
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 48.000 BTUS (SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PECAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 48.000 BTU/H.)	10	10	10	10	40
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 60.000 BTUS (SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PECAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 60.000 BTU/H.)	10	10	10	10	40
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 7.500 BTUS - TIPO JANELA (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO INSTALAÇÃO, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 7.500 BTU/H.)	10	10	10	10	40
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 12.000 BTUS - TIPO JANELA (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO INSTALAÇÃO, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 12.000 BTU/H.)	10	10	10	10	40
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 10.000 BTUS - TIPO JANELA (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO INSTALAÇÃO, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 10.000 BTU/H.)	10	10	10	10	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CNPJ: 05.133.863/0001-50 | SEGUNDA RUA, 351 | CENTRO - SOURE - PARÁ | CEP. 68870-000

www.soure.pa.gov.br | pregoeirosoure@gmail.com



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 18.000 BTUS - TIPO JANELA (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO CONDICIONADOR DE AR - DO TIPO INSTALAÇÃO, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS, CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 18.000 BTU/H.)	10	10	10	10	40
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 7.500 BTUS - SPLIT (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.500 BTUS.)	10	10	10	10	40
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 12.000 BTUS - SPLIT (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS.)	10	10	10	10	40
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 18.000 BTUS - SPLIT (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS.)	10	10	10	10	40
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 22.000 BTUS - SPLIT (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 22.000 BTUS.)	10	10	10	10	40
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 24.000 BTUS - SPLIT (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS.)	10	10	10	10	40





GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 9.000 BTUS - SPLIT (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS.)	10	10	10	10	40
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 30.000 BTUS - SPLIT (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 30.000 BTUS.)	10	10	10	10	40
22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 36.000 BTUS - SPLIT (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 36.000 BTUS.)	10	10	10	10	40
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 48.000 BTUS - SPLIT (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 48.000 BTUS.)	10	10	10	10	40
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 60.000 BTUS - SPLIT (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERACAO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 60.000 BTUS.)	10	10	10	10	40
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 7.500 BTUS - LIMPEZA TIPO JANELA (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO JANELA DE 7.500 BTUS.)	10	10	10	10	40



GOVERNO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 10.000 BTUS - LIMPEZA TIPO JANELA (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO JANELA DE 10.000 BTUS.)	10	10	10	10	40
27	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 9.000 BTUS - LIMPEZA TIPO JANELA (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO JANELA DE 9.000 BTUS.)	10	10	10	10	40
28	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO 18.000 BTUS - LIMPEZA TIPO JANELA (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO - DO TIPO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA PARA CONSERVACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO JANELA DE 18.000 BTUS.)	10	10	10	10	40
29	SERVIÇO DE RECARGA DE GAS ATÉ 18.000 BTUS (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO ATÉ 18.000 BTUS, COM MATERIAL.)	50	50	10	50	160
30	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS COM MAIS DE 22.000 BTUS (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO RECARGA DE GÁS PARA AR CONDICIONADO COM MAIS DE 22.000 BTUS. COM MATERIAL.)	50	50	10	50	160

- A solicitação (O fornecimento) será através de solicitação, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade do órgão solicitante,
- A aceitação do Serviço está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O serviço deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.
- Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CNPJ: 05.133.863/0001-50 | SEGUNDA RUA, 351 | CENTRO - SOURE - PARÁ | CEP. 68870-000
www.soure.pa.gov.br | pregoeirosoure@gmail.com





GOVERNO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.1. O serviço será executado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou outro instrumento substitutivo, conforme o caso, pelo(s) posto(s) contratado(s).
- 5.2. Os serviços serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 5.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.
- 5.4. O serviço deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa de cada Secretaria, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;
- 5.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.
- 5.6. O serviço deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;
- 5.7. A qualidade do serviço é de inteira responsabilidade do contratado;
- 5.8. A Fiscalização e aceitação do serviço serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução do serviço.
- 6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O Prazo de Vigência **será de Até 12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.



GOVERNO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.13. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.14. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.15. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.16. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.17. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.
- 8.18. Após a emissão da Ordem de serviço, a empresa contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para execução do serviço.
- 8.19. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.





GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Soure-Pa, 05 de Fevereiro de 2019.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

IOLEA COSTA DO
COUTO

NUNES:51286475287

Assinado de forma digital por

IOLEA COSTA DO COUTO

NUNES:51286475287

Dados: 2019.02.05 12:38:40 -03'00'

IOLEA COSTA DO COUTO NUNES

Secretário Municipal de Educação

LEONAM ANTUNES LOPES
FERNANDES:78555582253

FERNANDES:78555582253

Assinado de forma digital por

LEONAM ANTUNES LOPES

FERNANDES:78555582253

Dados: 2019.02.05 13:49:27 -03'00'

LEONAM ANTUNES LOPES

Secretário Municipal de Saúde

Andrea Scafi Nobre da Silva Moraes

Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social